



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 561	COL.: 01	DIA/MÊS: 29/01	ANO – 2018
-------------	----------	----------------	------------

LEI Nº 237/2018

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial no projeto abaixo descrito:

02050–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1013 – Aquisição De Veículos para Secretaria de Educação

015 Transferência de Recursos do FNDE

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 230.210,00

SubtotalR\$ 230.210,00

02120–FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2050 – Manutenção do Curso de Aperfeiçoamento em Enfermagem Ginecológica e Obstétrica

054 Transferência de Conv. Saúde/Estadual

339030.99 – Material de Consumo..... R\$ 17.406,00

339036.99 – Serviços de Terceiros Pessoa Física.. R\$ 129.782,00

339039.99 – Serviços de Terceiros Pessoa Juridica R\$ 28.000,00

449052.00 – Equipamento e Material Permanente.. R\$ 10.600,00

SubtotalR\$ 185.788,00

TOTAL R\$ 415.998,00

Art. 2º Os Recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, serão provenientes de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO PELA LEI N.º 007 DE 17.01.1997

NÚMERO: 561	COL.: 01	DIA/MÊS: 29/01	ANO – 2018
-------------	----------	----------------	------------

do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuité de Mamanguape,
Estado da Paraíba, em 29 de janeiro de 2018.


DJAIR MAGNO DANTAS
Prefeito Constitucional